



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 52/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Protocolo nº 180.25

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município, a ALTERAR O NÚMERO DE CARGOS, CONSTANTE DA LEI 2.993/2025 - QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGÊNCIAL, DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A primeira Justificativa para a contratação temporária pretendida está diretamente relacionada a necessidade de se promover a continuidade da prestação do serviço público, princípio basilar a ser observado pela administração pública.

A segunda justificativa para a contratação de servidor para o cargo de técnico de enfermagem conforme solicitação da secretária Municipal de Saúde para atender as necessidades transitórias, justificando assim, a necessidade devido ao afastamento de servidor que encontra-se afastada pelo período de 60 dias (atestado em anexo). Informando também que vários servidores estão com períodos de férias vencidas, devendo ser providenciado pela secretaria a disponibilidade da concessão das férias dos funcionários lotados na secretaria da saúde. Outro fator a ser levado em conta é que o Governo do Estado lançou o Programa Inverno Gaúcho, onde por tempo determinado a Unidade Básica de Saúde estará ampliando seu horário de atendimento.

Além disso, a contratação ora proposta vem fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a realização de contratos temporários, quando vinculados à necessidade de excepcional interesse público.

Por fim, informamos que a **contratação decorrente desta lei, será procedida da lista do processo seletivo do Edital 006/2025.**

Sendo assim, considerando o acima exposto e embasado pelos princípios da legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, este poder Executivo pede apoio ao Colendo Plenário a fim de aprovarem em caráter de urgência de conformidade com o artigo 94, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 23 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº .../2025 23 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS CONSTANTE NA LEI 2.993/2025, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER EMERGENCIAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** – O número de cargos de Técnico de enfermagem, constante do Quadro de cargos previsto no artigo 1º da lei 2.993/2025, passa a vigorar coma seguinte redação:

## ANEXO I

	Cargo	Jornada	Rem. Mensal	Atribuições
02	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$- 2.036,81	De acordo com o disposto na Lei Municipal nº2.039/2010.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 23 de junho de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PELO EXECUTIVO DE  
ERNESTINA**

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a contratação temporária de um técnico de enfermagem conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE	CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
01	Técnico de Enfermagem	40 HORAS SEMANAIS	R\$-2.036,81	De acordo com o disposto na Lei Municipal n° 2039/2010

Assim, o impacto foi calculado a partir do mês de julho/2025 até janeiro/2026. Diante disto, a contratação temporária de técnico de enfermagem citada anteriormente não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

**Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos**

**Sociais após impacto contratação do geriatra de 13/05/2025**      **RS**      **20.817,16**



<b>Suplementação de dotação Orçamentária para Pessoal e</b>		
<b>Encargos Sociais com recurso vinculado da Saúde</b>	<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>RS</b>	<b>30.817,16</b>
<b>Despesa de Pessoal a Empenhar com a contratação temporária</b>		
<b>de técnico de enfermagem (anexo I)</b>	<b>RS</b>	<b>21.813,06</b>
<b>Saldo Orçamentário para Pessoal</b>	<b>RS</b>	<b>9.004,10</b>

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina contratar temporariamente o técnico de enfermagem, conforme anexo I. No entanto, saliento que essa contratação seja precedida de razões de interesse público devidamente justificadas pelo secretário da pasta de origem do cargo.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes, conforme anexo I:

Montante do Reajuste em 2025	R\$ 21.813,06;
Montante do Reajuste em 2026	R\$ 4.663,96;
Montante do Reajuste em 2027	não haverá impacto;

No exercício de 2026, será consignada dotação orçamentária suficiente para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 27 de junho de 2025.

*Marcia J.S. Gatto*  
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

## Anexo I

### **CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O padrão de vencimento do cargo de técnico de enfermagem tem um valor mensal de R\$ 2.036,81, com direito a insalubridade de 40%. Considerando que a contratação será a partir da referência julho/2025, por um período de sete meses, obtém-se o cálculo do impacto para o exercício de 2025, 6 meses, mais o decimo terceiro salário proporcional e 1/3 de férias. Assim o impacto orçamentário e financeiro anual sem os encargos totaliza R\$ 19.475,95. O valor do impacto anual do encargo patronal de INSS em 2025 de 12% totaliza R\$ 2.337,11. Assim o impacto orçamentário e financeiro anual do exercício de 2025 será de R\$ 21.813,06.

Já para o exercício de 2026, considerando que a contratação será a partir da referência julho/2025, por um período de sete meses, obtém-se o cálculo do impacto para o exercício de 2026, 1 mês, mais o decimo terceiro salário proporcional e 1/3 de férias. Assim o impacto orçamentário e financeiro anual sem os encargos totaliza R\$ 4.020,66. O valor do impacto anual do encargo patronal de INSS em 2026 de 16% totaliza R\$ 643,30. Assim o impacto orçamentário e financeiro anual do exercício de 2026 será de R\$ 4.663,96.

Ernestina-RS, 27 de junho de 2025.

  
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1